

10/10/89
10/10/89



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Processo (S) N.º 619/89.

Em. 16 / 10 / 89.

Procedência:

MESAD DIRETORA

DISTRIBUIÇÃO

Assunto:

"CONGELA SUBSÍDIO DE VEREADOR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES=ES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autuado aos dezesseis dias do mês
de outubro de mil novecentos e oi-
tenta e nove.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROTÓCOLO
N.º 639/89
Em 16 / 10 / 1989
J. F.

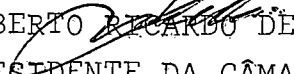
"CONGELA SUBSÍDIO DE VEREADOR
DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHA
RES/ES., E DÁ OUTRAS PROVI--
DÊNCIAS "


Artº 1º - Fica o subsídio do Vereador da Câmara Municipal de Linhares/Es., congelado pelo prazo de 02 (dois) meses.


Artº 2º - O congelamento de que trata o artigo 1º da presente Resolução será com base nos subsídios / referente ao mes de outubro do corrente ano.

Artº 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", 13 de outubro de 1.989.


ROBERTO RICARDO DE MENDONÇA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES/ES


PEDRO MIGUEL MIRANDA RANGEL
VICE-PRESIDENTE


JOCENY BRAGA LOPES
SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROTÓCOLO
N.º 619/89
16 de outubro de 1989
J. P.

"CONGELA SUBSÍDIO DE VEREADOR
DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Artº 1º - Fica o subsídio do Vereador da Câmara Municipal de Linhares/Es., congelado pelo prazo de 03 (três) meses.

Artº 2º - O congelamento de que trata o artigo 1º da presente Resolução será com base nos subsídios / referente ao mes de outubro do corrente ano.

Artº 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", 13 de outubro de 1.989.

ROBERTO RICARDO DE MENDONÇA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES/ES

PEDRO MIGUEL MIRANDA RANGEL
VICE-PRESIDENTE

J. P. B. L.
JOCENY BRAGA LOPES
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

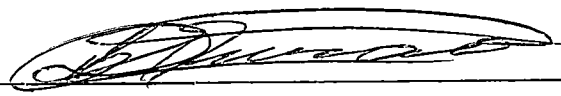
PARECER DA COMISSÃO DE: FINANÇAS

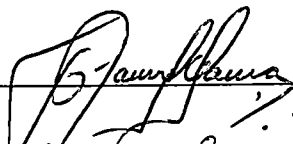
A COMISSÃO DE FINANÇAS reunida com todos
seus MEMBROS é de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de
RESOLUÇÃO nº 619/89 QUE " CONGELA SUBSÍDIO DE VEEA-
DOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS ", tudo de conformidade com o PARECER
da Comissão de Justiça desta Casa de Leis.x.x.x.x.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 19 89

Presidente: 

Relator: 

Membro: 